

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de serviços de manutenção/suporte técnico de hardware e software para o sistema de armazenamento Oracle ZS3-2 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e a regularização dos serviços de manutenção/suporte técnico do período que o equipamento estava sem a cobertura de garantia.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

A solução considera a contratação de serviços de manutenção/suporte técnico de hardware e software para o sistema de armazenamento Oracle ZS3-2 pelo período de 2 (dois) anos e a regularização dos serviços de manutenção/suporte técnico do período que o equipamento estava sem a cobertura de garantia, com objetivo de promover desempenho necessário e suficiente para atendimento às necessidades do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR, com alta disponibilidade, e uso em ambientes analíticos e transacionais, operacionais e de missão crítica.

3. JUSTIFICATIVA:

O SIMEPAR possui um sistema de armazenamento Oracle modelo ZS3-2 que permite o processamento e armazenamento de um grande volume de dados e de informações meteorológicas, hidrológicas e de monitoramento ambiental que são essenciais à previsão do tempo, a previsão de geadas, a previsão climática, o monitoramento e a previsão hidrológica, os alertas de tempo severo, e o monitoramento de desastres naturais.

Atualmente a rede de monitoramento do SIMEPAR é composta por estações meteorológicas e hidrológicas, radares meteorológicos, sistema de detecção e localização de descargas atmosféricas, sensores de medição de campo elétrico, dados e imagens de satélite, etc. Esta rede utiliza uma complexa rede de comunicação composta por transmissores via satélite, fibras óticas, e redes de dados da telefonia celular.

Os dados desta rede são recebidos em tempo real no SIMEPAR por meio de uma estrutura heterogênea de comunicação, baseada em transmissão via satélite, fibras óticas da Copel, enlaces dedicados de comunicação via Internet e rede de dados de empresas de telefonia celular.

Todos estes dados são utilizados por sistemas computacionais científicos, chamados de modelos numéricos de previsão do tempo, que são executados diariamente em supercomputadores e que simulam o comportamento futuro da atmosfera e dos fenômenos meteorológicos associados. Os resultados destes modelos são utilizados pelos meteorologistas em suas atividades de previsão meteorológica de curto e médio prazo, e também em outros sistemas e modelos que utilizam dados

meteorológicos como fonte de dados de entrada, tais como modelos hidrológicos de vazão.

Além dos dados da própria rede, o SIMEPAR também recebe e processa dados de diversas instituições nacionais e internacionais, no intuito de ampliar a capacidade e qualidade do monitoramento do tempo e clima. Como exemplos importantes destas fontes de dados, pode-se citar os dados da rede brasileira de estações meteorológicas do INMET, modelos numéricos de previsão do tempo e clima do CPTEC/INPE, NOAA e ECMWF, e imagens dos satélites operados pela NOAA, NASA, EUMETSAT e JAXA. Todos estes dados são essenciais para a plena consecução do Programa de Fortalecimento de Riscos e Desastres no Paraná.

Além de atividades operacionais, o SIMEPAR também conduz projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, e para estas atividades é essencial contar com o maior conjunto e histórico possível de dados de monitoramento. Em estudos climáticos, por exemplo, séries de observação de dados com pelo menos 30, 50 ou mais de 100 anos são necessárias para que os estudos e seus resultados sejam considerados adequados pela comunidade científica.

Por estes motivos, serviços meteorológicos como o SIMEPAR, necessitam de equipamentos especiais e de grande porte que permitam o armazenamento e recuperação de grande volumes de dados com segurança, eficiência e alta disponibilidade. Todos os dados devem ser armazenados por tempo indeterminado, o que exerce uma enorme pressão de demanda por capacidade de armazenamento, e que aumenta com a evolução dos sistemas de monitoramento ambientais, pois cada nova geração disponibiliza novas variáveis de monitoramento e melhorias na qualidade e de resolução dos dados.

Atualmente, o sistema de armazenamento da Oracle ZS3-2 está com capacidade de 207TB líquidos, que possibilita ao SIMEPAR manter suas atividades nos projetos e serviços, e também tem objetivo de disponibilizar espaço para novas demandas de informações tecnológicas de interesse do SIMEPAR.

Para adequação a este volume de armazenamento, é necessário o upgrade de firmware para versões correntes, permitindo assim a instalação de gavetas atualizadas com discos de maior capacidade.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, a inviabilidade de competição resta evidenciada, pois, esta solução é comercializada, exclusivamente pela empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, única empresa autorizada pela ORACLE CORPORATION a executar serviços de manutenção e suporte técnico no Brasil do sistema de armazenamento ZS3-2, conforme consta na certidão da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE (conforme documento anexo a este processo). Desta forma, a contratação enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25, da Lei no 8.666/93.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS SERVIÇOS:

Contratação de serviços de manutenção/suporte técnico de hardware e software para o sistema de armazenamento Oracle ZS3-2 pelo período de 2 (dois) anos, e a regularização dos serviços de manutenção/suporte técnico do período que o equipamento esteve sem a cobertura de garantia

Fornecedor único: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Número do serviço de suporte: 8382519

Item Name; Start Date; End Date; Reference Number; CSI Number; Serial Number

Storage ZS3-2 ATO Base Model; 30-May-21; 29-May-23; 107152331; 20386902;
Oracle ZFS Storage ZS3-2; 3-Oct-19; 29-May-23; 107152332; 20386902; 1549NM2020
Oracle ZFS Storage ZS3-2; 3-Oct-19; 29-May-23; 107152345; 20386902; 1549NM201Y
Oracle Storage Drive Enclosure DE2-24C; 3-Oct-19; 29-May-23; 107152355; 20386902;
1549NMT05C
Oracle Storage Drive Enclosure DE2-24P; 3-Oct-19; 29-May-23; 107152360; 20386902;
1549NM400W
Oracle Storage Drive Enclosure DE2-24P; 3-Oct-19; 29-May-23; 107152364; 20386902;
1549NM400X

Política de Suporte ORACLE: <https://www.oracle.com/br/corporate/policy/>

6. PREÇO ESTIMADO:

O preço estimado admitido para a contratação do objeto desta inexigibilidade será de:

LOTE	PREÇO ESTIMADO
1	R\$ 195.521,39

O preço estabelecido na proposta constitui a única remuneração devida pelo SIMEPAR à CONTRATADA, estando nele incluído:

- todos os impostos, taxas, preços públicos e contribuições federais, estaduais e municipais;
- os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários em geral;
- todas as despesas necessárias e relativas para execução dos trabalhos;
- as despesas com seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos e demais encargos necessários para a perfeita execução dos serviços.
- as despesas de transporte dos equipamentos relacionados no Anexo I deste edital.

7. DO FORNECIMENTO:

Para a prestação dos serviços, a empresa deverá observar o seguinte:

- prestar os serviços conforme as características e especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência;
- deverão ser fornecidos todos os documentos e manuais necessários para garantir o bom funcionamento, suporte e manutenção dos serviços.
 - será permitido à CONTRATADA disponibilizar os documentos por meio eletrônico.

8. DO PRAZO DE ENTREGA e PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) o objeto desta inexigibilidade deverá ser entregue de acordo com as especificações deste termo de referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento.
- b) por ocasião da entrega, caso seja detectado que algum serviço não atende às especificações técnicas, poderá o SIMEPAR rejeitá-lo, integralmente ou em partes, obrigando-se a CONTRATADA às suas custas, providenciar a substituição do serviço não aceito no prazo de 15(quinze) dias corridos.
- c) os serviços, quando da sua entrega, passarão por uma inspeção por parte do SIMEPAR antes do seu aceite final, que emitirá um laudo atestando a aceitação.
- d) A prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico deverá ser realizada em regime de 24 x 7 (24 horas por dia e sete dias por semana), com tempo de solução de até 2 (dois) dias úteis, através de linha telefônica, tipo 0800, ou site na INTERNET (WEB). Este serviço será prestado pela Oracle do Brasil, observadas as condições de tal política, conforme documento disponível no seguinte endereço <https://www.oracle.com/br/corporate/policy/>, a partir da assinatura do contrato.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- a) o acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão realizados por funcionário da CONTRATANTE, em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, designado como Fiscal do Contrato.
- b) a CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização da unidade competente do SIMEPAR;
- c) a entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando a entrega for satisfatoriamente comprovada para fins de pagamento;
- d) caberá ao fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte, quaisquer serviços que não estejam de acordo com as exigências deste termo de referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do objeto será de responsabilidade da área de informática do SIMEPAR.

O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da instalação, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, o qual será emitido o Termo de Aceite Provisório;

b) **definitivamente**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, depois de concluídas: a instalação, ativação e verificação da qualidade e início dos trabalhos no equipamento, será emitido o termo de Aceitação Definitivo;

c) se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado serviço foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, a empresa será notificada; não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

11. PAGAMENTO:

a) o pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo do SIMEPAR, bem como seu ateste na nota fiscal pelo fiscal do contrato;

b) constatando o SIMEPAR qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções;

c) ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e às condições contratuais;

d) o CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

e) o valor será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

f) no caso de situação de isenção de recolhimento de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, no termo da lei;

g) caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em

conformidade com este termo de referência e da proposta de preço da CONTRATADA.

b) o contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado até o limite previsto na Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

c) a assinatura do contrato está condicionada à consulta prévia das certidões de regularidade federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

d) o valor do contrato será fixo e irrevogável durante o período de 24 (vinte e quatro meses).

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

a) os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento;

b) o local de entrega é Rua: Coronel Francisco H. dos Santos, 210 – Bairro: Jardim das Américas – Dentro do Centro Politécnico da UFPR - Curitiba-PR, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e/ou das 13h30min às 17h30min, contados a partir da assinatura do presente termo contratual;

c) a documentação técnica mínima exigida completa e atualizada, contendo os manuais técnicos, certificados de garantia e autenticidade, guias de instalação, inicialização, operação, inicialização, operação e adequação, todos redigidos em português do Brasil ou, excepcionalmente, em inglês;

c.1) será permitido à CONTRATADA disponibilizar os documentos por meio eletrônico

d) os serviços que apresentarem defeito serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para o SIMEPAR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicado à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente;

e) decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, à comissão permanente de licitações e diretoria geral da CONTRATANTE, procederá a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

f) vencido o prazo de entrega constante a CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, observado o disposto na cláusula penalidades;

g) em caso de atraso no fornecimento a CONTRATANTE aplicará multa de 0,33% (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia decorrido, até o

limite de 30 (trinta) dias. Para aplicação das multas, considera-se como data de entrega, fornecimento CIF – o recebimento dos equipamentos no destino;

h) papéis e responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, quando couber, estão descritas no itens XX e XX deste termo de referência;

i) o pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo dos componentes pela área de informática do SIMEPAR.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Critérios de Aceitação

a) para o aceite dos serviços de garantia, este será submetido, a critério da CONTRATANTE, a testes de desempenho e/ou demonstrações de funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados neste termo de referência;

b) a desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição de equipamento por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada;

c) constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a CONTRATADA expedirá ofício à CONTRATANTE, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a efetuar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de sua proposta;

b) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

c) efetuar o pagamento do valor ajustado da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no termo de contrato ou no instrumento que o substitua;

d) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprios os problemas ocorridos;

e) proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA desempenhar a prestação dos serviços do objeto desta inexigibilidade de licitação, permitindo, o acesso dos funcionários da CONTRATADA à suas dependências.

f) executar ou providenciar a execução, com urgência, dos serviços de sua responsabilidade para que não prejudique a execução dos trabalhos da CONTRATADA;

- g) fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial ao atendimento do objeto do presente termo de referência;
- h) providenciar a aceitação técnica dos serviços prestados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste termo de referência.
- i) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) prestar os serviços do contrato de acordo com as especificações técnicas do termo de referência;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) utilizar empregados habilitados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- d) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- e) guardar sigilo de todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) prover todas as atualizações de software e serviços constantes em sua proposta garantindo o funcionamento da solução ofertada e a plena execução do objeto; prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
- g) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

17. SANÇÕES

- a) o não cumprimento das obrigações assumidas no termo de contrato, garantida a previa defesa, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 artigos 86, 87 e 88.

Curitiba-PR., 29 de abril de 2021.

Ricardo B. Silva
Presidente da Comissão de Licitação
(Assinatura Eletrônica Via Click Sign)

Eduardo Roberto Areco
TI – SIMEPAR
(Assinatura Eletrônica Via Click Sign)

TERMO DE REFERÊNCIA_GARANTIAORACLE(V1) (2).pdf

Documento número #5478da19-1e04-488a-95c6-19f7aaa93b61

Assinaturas



RICARLOS BATISTA DA SILVA
Assinou como parte compradora



Eduardo Roberto Areco
Assinou como parte compradora

Log

- 30 abr 2021, 11:44:58 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 5478da19-1e04-488a-95c6-19f7aaa93b61. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2021 (09:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 abr 2021, 11:45:09 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br, para assinar como parte compradora, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular *****5576, com hash prefixo 75c941(...).
- 30 abr 2021, 11:45:27 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.areco@simepar.br, para assinar como parte compradora, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Roberto Areco e CPF 789.501.049-20.
- 30 abr 2021, 11:45:30 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2021 (09:04).
- 30 abr 2021, 11:49:14 Eduardo Roberto Areco assinou como parte compradora. Pontos de autenticação: email eduardo.areco@simepar.br (via token). CPF informado: 789.501.049-20. IP: 200.19.65.34. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2021, 14:07:03 RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como parte compradora. Pontos de autenticação: telefone celular *****5576 (via token), com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. IP: 200.19.65.34. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2021, 14:07:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5478da19-1e04-488a-95c6-19f7aaa93b61.

Hash do documento original (SHA256): 9975e20b6d3c3476c692a1727691b1adc4bb6403b7aae82b989f089d56749006

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5478da19-1e04-488a-95c6-19f7aaa93b61, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.